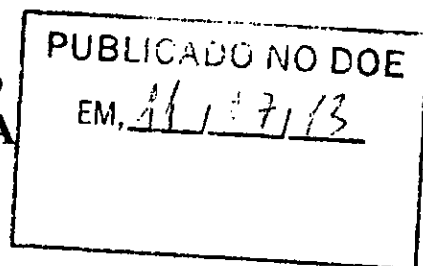


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº124/2013

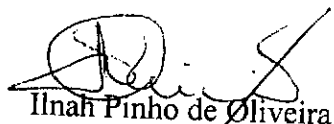
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso I da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08. 12;

RESOLVE:

I – Revogar as Portarias de nºs 007, de 09 de janeiro de 2006 e 024, de 09 de fevereiro de 2012.

II – Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 10 de julho de 2013.


Ilnah Pinho de Oliveira
Presidente Interina

Ciente:

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 098/2013

Ratifica a Resolução nº 74/2013, que habilitou a EXTRATIVA METALOUÍMICA LTDA, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120002870, RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Resolução nº 074, de 22 de maio de 2013, que habilitou, ad referendum do Plenário, a EXTRATIVA METALOUÍMICA S/A, CNPJ nº 03.711.590/0003-10 e IE nº 059.111.265ND ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2013.

57ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 099/2013

Habilita a TECNIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130003032, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da TECNIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A., CNPJ nº 00.469.550/0020-17 e IE nº 110.077.978ND instalada no município de Camaçari, neste Estado, para produzir pás e acessórios para geradores eólicos, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios.

I - Onerimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições
a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens designados ao alíquo fixo, para o momento de sua desincorporação e
b) nas importações e nas aquisições externas de insumos de resinas epóxicas sem carga NCM 3907.30.22; estelitas (MATS) de fibras de vidro NCM 7019.31; tecidos de fibras de carbono NCM 6815.10.2; madeira balsa serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desleniolada, mesmo apilada, lida ou unida pelas extremidades NCM 4407.22; outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliamidas NCM 3920.92; mástique de vidro, cimentos de resina e outros mástique NCM 3214.10.1; outras obras de plásticos e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14 NCM 3925.90.9; outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos de polímeros de cloreto de vinila (Espuma) NCM 3921.12; outras tiras à base de polímeros acrílicos ou vínicos NCM 3208.20.19 e outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as pontas e brucos NCM 7318.15, nos termos do inciso XLVII do art. 2º do Decreto nº 8.734/97, para o momento em que ocorrer a sua industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto Incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de julho de 2013.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) do TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de abril de 2013.

55ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - CONTRATAÇÃO

ESTUDANTE	APARTIR DE	TERMINO	NÍVEL	LINGUAGEM
ANGELA SANTOS ALBERGARIA	10.07.2013	08.01.2014	SUPERIOR	INGLÊS

Salvador, 09 de julho de 2013

ANGELA GÓES HEIVA

Diretora Geral

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2013

Nº 106/13

O DIRETOR GERAL do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Estadual nº 9.433/05,

RESOLVE:

Ficam designados como Pregoeiros os servidores, VALDIR PEIXOTO SAMPAIO, matrícula nº 05.000690-1, LUCIANA CERQUEIRA MENEZES, matrícula nº 80.502551-6, SILVIA COSTA RAUEN, matrícula nº 36.000613-2 e VERANISE SANTIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 38.228317-4

Designar para compor a equipe de apoio os servidores: VALDIR PEIXOTO SAMPAIO, matrícula nº 05.000690-1, LUCIANA CERQUEIRA MENEZES, matrícula nº 80.502551-6, SILVIA COSTA RAUEN, matrícula nº 36.000613-2 e VERANISE SANTIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 38.228317-4

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº 107/13
O DIRETOR GERAL do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 111120044427,

RESOLVE:
Anular as Portarias:
Nº 164/07, publicada no DOE de 03.08.2007
Nº 039/08, publicada no DOE de 20.05.2008
Nº 112/12, publicada no DOE de 28.08.2012

Osny Bomfim Santos

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 09/07/2013 - Proc. nº 13/007562 7 FAZENDA NZ AGROPECUÁRIA LTDA - Pela manutenção do arquivamento da alteração e consolidação contratual; 13/029411 O INSBAC - INSTITUTO BAIANO DE CIRURGIA LTDA ME - Pelo cancelamento do arquivamento da alteração e consolidação contratual, Resolução nº 014/2013 - Fora para o mês de julho/2013 valor da gratificação de incentivo à produtividade para os servidores do JUCEB. PAUTA PARA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 22.07/2013 - Proc. nº 13/003776-1 OSVALDO SOUZA EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA - Vogal Relator José Carlos Bouchonza Baquello. Obs: Aquelas processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão ou sessões imediatas independente de nova publicação.

PORTARIA Nº 123/2013 - Reconvocar a Comissão de Sindicância para atender a recomendação da Procuradoria Jurídica de JUCEB, Proc. nº 1106130012325, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

PORTARIA Nº 124/2013 - Revogar as Portarias de nºs 007, de 09 de janeiro de 2006 e 024, de 09 de fevereiro de 2012. Em 10/07/2013, Ass. Rnsh Pinho de Oliveira - Presidente Interina//// EDITAL, A Junta Comercial do Estado da Bahia, no termos da Portaria nº 047/99, informa que os atos decisórios dos processos julgados no período de 01/05/2013 à 31/05/2013, encontram-se publicados no BOLETIM JUCEB Nº 05/2013, disponível ao público na SEDE da Autarquia, nos Sac's, Salvador, Barris, Empresas/Itai e nos Escritórios Regionais. Salvador, 10/07/2013. Ass: Marcos Diniz Gonçalves Leal - Secretário Geral em exercício /

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2013

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

118/13 - Designar BRUNHA BARBOSA BISPO, cadastro nº 70479373-3, para responder pela Coordenação IV da Seção Comercial e de serviços, durante a Licença Maternidade de sua titular, no período de 01.07.13 a 12.12.13.

119/13 - Designar VALENTIN ALBAN BOUTZAS, cadastro nº 70496018-2, para responder pela Divisão de Obras e Infra-estrutura, durante as férias de seu titular, no período de 15 a 29.07.13

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL

DIRETOR PRESIDENTE

APOSTILA, A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Emerson José Osório Pimentel Leal, tendo em vista o constante dos Processos Administrativos SUDIC abaixo especificados, RESOLVE: Apostilar os Contratos abaixo relacionados para alteração o Identificador de Uso/ Função/Subfunção, nos referidos Instrumentos Contratuais, DATA: 11.07.2013

Nº do Aposta	Processo	Tipo	Contrato	Empresa	R\$ Valor Substituído
105/2013	1166130002471	CT	35/2012	Comércio Empreitada Ltda	0.128.000000
106/2013	1166130004049	CT	5/09/12	Comércio Empreitada Ltda.	0.135.000000

AVISO Nº 047/2013

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial - SUDIC torna pública que foi protocolizado o Requerimento de Afetação de Área, processo nº 1105120016431, havendo-se